



Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Auditoria Interna

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Paulo Sérgio Velten Pereira

Processo: SEI 0003704-47.2025.6.27.8000
Assunto: Auditoria de Contas Anual
Exercício: 2025

1. CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443, de 16/07/1992, no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa – TCU 84/2020 e Ofício 0005/2021-TCU/Segecex, os ciclos de contas contábeis relativos ao Balanço Patrimonial, às Demonstrações das Variações Patrimoniais e ao Balanço Orçamentário em 31 de dezembro de 2025, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

2. CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2025, em relação aos ciclos examinados, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS TRANSAÇÕES SUBJACENTES:

As transações subjacentes e os atos de gestão relevantes correspondentes Balanço Patrimonial, às Demonstrações das Variações Patrimoniais e ao Balanço Orçamentário, em 31 de dezembro de 2025, estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

4. BASES PARA AS CONCLUSÕES:

De acordo com a evidência de auditoria obtida, não foram identificadas distorções que afetassem de forma relevante ou generalizadas a posição patrimonial e financeira do Balanço Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, em 31 de dezembro de 2025, ou desvios de conformidade cujos efeitos fossem relevantes ou generalizados nas transações subjacentes e nos atos de gestão.



Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Auditoria Interna

5. OUTROS ASSUNTOS:

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31 de dezembro 2024 não foram auditadas por completo, apenas os ciclos de contas contábeis referentes à Gestão de Contratações, Gestão de Bens Imóveis, Gestão de Bens Móveis, Gestão de Bens Intangíveis e Gestão de Estoques. Contudo, não existem evidências de que eventuais distorções não identificadas nos saldos iniciais poderiam afetar de forma relevante os saldos das contas em 31 de dezembro de 2025.

6. PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA:

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, no julgamento profissional da auditoria, foram os mais significativos na auditoria do exercício de 2025. Estes assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis e na formação da opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressa uma opinião separada sobre estes.

Assim sendo, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados neste Certificado.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE APRESENTAM OU FAZEM REFERÊNCIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão é responsável por outras informações que integram o Relatório de Gestão – 2025, ressaltando que nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

8. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

9. RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nosso objetivo é expressar conclusão se o Balanço Patrimonial, às Demonstrações das Variações Patrimoniais e ao Balanço Orçamentário em 31 de dezembro de 2025, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira e se as transações subjacentes e as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. Assim, como parte da auditoria realizada:



Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Auditoria Interna

- Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como foi obtida evidência de auditoria para fundamentar as conclusões;
- Foi assegurado o necessário entendimento dos controles internos relevantes, para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos;
- Foi avaliada a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Foi avaliada a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo no balanço patrimonial e na demonstração das variações patrimoniais, inclusive as divulgações e se representam as transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos aos responsáveis pela administração acerca do alcance da auditoria, em relação ao planejado nos termos do trabalho, à época de realização, seus achados e as deficiências significativas nos controles internos identificadas nos trabalhos da auditoria.

São Luís (MA), 20 de março de 2026.

Paulo Henrique dos Reis Lima
Auditor-Chefe